



**Universidade Estadual do Paraná – Unespar**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG**  
**Diretoria de Pesquisa**

**Edital n. 03/2016 – PRPPG/Unespar**  
**Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio da Diretoria de Pesquisa, torna público o Edital de Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada nos termos a seguir.

**1. Objetivo**

Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação dos docentes efetivos vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) e aos Grupos de Trabalho para a criação de Programas de Pós-Graduação (GT-PPGs) da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de pesquisas nas diferentes Áreas do Conhecimento, e nos temas especificados por este edital.

**2. Recursos financeiros**

2.1 Os recursos financeiros destinados no âmbito deste edital são de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundos de Convênio com a Fundação Araucária e da Reitoria da Unespar.

2.2 Poderão ser apoiadas propostas submetidas por docente efetivo da Unespar com titulação de Doutor, no valor máximo de R\$ 8.000,00 por projeto.

**3. Itens financiáveis**

3.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar apenas itens de capital, compreendendo Equipamentos e material permanente cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento da pesquisa.

3.2 Os itens de capital serão alocados no câmpus de execução da pesquisa, sob responsabilidade, manutenção e guarda do proponente da pesquisa.

3.3 Não serão financiados

- a) Aquisição de material bibliográfico.
- b) Gastos com combustível, pedágio e manutenção de veículos.
- c) Fotocópias e despesas postais.
- d) Solicitações para participação e organização de eventos.
- e) Salários, bolsas de estudo e outras despesas que caracterizem pagamento de pessoa física.
- f) Obras de construção civil.
- g) Publicação de livros e anais.
- h) Demais itens de Custeio.

**4. Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	23 de Março de 2016
Submissão de propostas	16 a 30 de Maio de 2016
Homologação das propostas	A partir de 13 de Junho de 2016
Análise e julgamento das propostas	A partir de 13 de Junho de 2016
Divulgação dos resultados	A partir de 01 de Agosto de 2016

**5. Critérios de elegibilidade**

5.1 Cada PPG ou GT-PPG poderá apresentar no máximo DUAS propostas, devendo constar a anuência do

Coordenador do referido PPG ou GT-PPG.

5.2 Em caso de envio de mais de duas propostas vinculadas e anuídas pelo Coordenador de um mesmo PPG ou GT-PPG, todas as propostas serão indeferidas.

5.2 O atendimento aos critérios de elegibilidade descritos neste edital é condição imprescindível para a apresentação, homologação, aprovação e contratação das propostas.

#### 5.2.1 Do proponente

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Unespar, com titulação de Doutor e regime de trabalho T-40 ou Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE);
- b) Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado e enviado ao CNPq em 2016;
- c) Estar vinculado aos PPGs ou GT-PPGs da Unespar, já oficializados junto à PRPPG até a data de publicação do presente edital;
- d) Apresentar proposta em consonância ao PPG ou GT-PPG ao qual está vinculado;
- e) Não ter sido contemplado com recursos no âmbito do Edital 03/2015 – PRPPG/Unespar (Pesquisa Básica e Aplicada);
- f) Possuir vínculo com Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- g) Apresentar, como proponente, apenas 1 (uma) proposta no âmbito deste edital, podendo participar da equipe executora em outras propostas submetidas;
- h) Apresentar e desenvolver o projeto de pesquisa de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- i) Ser responsável pela gestão técnica e financeira da pesquisa;
- j) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;
- k) Não ter pendência com a Unespar;
- l) Acompanhar a execução da pesquisa e as demais atividades pertinentes, fornecendo informações à PRPPG ou a setores responsáveis da Unespar, sempre que solicitado.

#### 5.2.2 Da equipe executora

- a) Ser constituída por dois ou mais docentes efetivos da Unespar, preferencialmente vinculados ao PPG ou GT-PPG ao qual se vincula o proponente e a proposta;
- b) Poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;
- c) Deverão prestar anuência formal escrita, a qual será mantida sob guarda do proponente.

#### 5.2.3 Da proposta

- a) Caracterizar-se como pesquisa científica, tecnológica ou inovação;
- b) Estar vinculado a um dos PPGs ou GT-PPGs da Unespar já oficializados junto à PRPPG até a data de publicação do presente edital;
- c) Ter seu prazo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses mediante solicitação do proponente e aprovação pela Diretoria de Pesquisa;
- d) Ser apresentada em conformidade ao disposto no Item 6 do presente edital.

### 6. Apresentação da proposta

6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo proponente à Diretoria de Pesquisa, exclusivamente por meio de Plataforma Online indicada no site da PRPPG: <http://prppg.unespar.edu.br>, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Realizar o cadastro do proponente e acessar o sistema na opção "Autor";
- b) Iniciar nova submissão, preenchendo todas as informações obrigatórias;
- c) Anexar o Projeto de Pesquisa conforme modelo do Anexo I, atentando para o preenchimento de todos os dados solicitados;

d) Confirmar os dados informados e concluir a submissão (o proponente receberá um e-mail confirmando a submissão realizada).

6.2 As propostas devem ser submetidas exclusivamente por meio da Plataforma Online até as 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão.

6.3. A Diretoria de Pesquisa não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, ou pelo não envio eletrônico corretamente.

6.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

6.5 Em caso de submissão de mais de uma proposta pelo proponente, será considerada exclusivamente a última submetida dentro do prazo de envio de propostas previsto neste edital.

6.6 A ausência de quaisquer documentos e informações solicitadas por este edital, bem como o preenchimento incorreto dos documentos a serem submetidos, implicará na não homologação da proposta.

## **7. Critérios de seleção, avaliação e classificação**

### **7.1 Análise documental**

a) Serão homologadas apenas as propostas que atenderem às disposições deste edital, sendo desclassificadas aquelas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com o estabelecido no edital;

b) Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas;

c) Em se constatando mais de duas propostas vinculadas e anuídas pelo Coordenador de um mesmo PPG ou GT-PPG, todas serão desclassificadas;

d) O preenchimento inadequado dos itens de capital poderá levar à desclassificação da proposta.

### **7.2 Avaliação do mérito e relevância**

a) A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação indicadas pela Diretoria de Pesquisa, composta por Pareceristas Ad Hoc que procederão a avaliação e recomendação das propostas, por classificação segundo prioridade e relevância, considerando as informações contidas na documentação;

b) Os critérios de julgamento e classificação levarão em conta:

- o Projeto de Pesquisa;

- a qualificação do proponente, cujos itens estarão detalhados em formulário próprio a ser utilizado pelos Pareceristas Ad Hoc;

- as ações desenvolvidas e a participação efetiva do proponente e do PPG ou GT-PPG nas atividades propostas pela PRPPG/Capes;

c) Propostas com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida não serão aprovadas;

d) Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Avaliação poderá recomendar, com ou sem cortes orçamentários, ou não recomendar a aprovação;

e) Todas as propostas recomendadas serão classificadas por Área de Conhecimento e por PPG ou GT-PPG, e contratadas dentro do limite de recursos estabelecidos por este edital;

f) Considerando a qualidade da demanda e a disponibilidade orçamentária e financeira da Unespar, o valor global disponível poderá ser ajustado.

## **8. Acompanhamento e prestação de contas**

8.1 O proponente de proposta que tenha recebido apoio financeiro deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa, em até 30 dias do final da vigência da pesquisa, Relatório Final e prestação de contas financeira, conforme orientações encaminhadas oportunamente.

8.2 O proponente será responsável pela execução do Projeto de Pesquisa, utilização adequada dos recursos, pelo envio do Relatório Final, assim como pela prestação de contas.

8.3 Alterações na execução da proposta somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Diretoria de Pesquisa, mediante solicitação do proponente devidamente justificada.

8.4 O proponente poderá solicitar prorrogação de até 6 meses, mediante pedido a ser enviado à Diretoria de

Pesquisa com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento da vigência da pesquisa.

8.5 Durante o período de vigência da pesquisa, a PRPPG poderá, a qualquer tempo, promover visitas in loco, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

#### **9. Disposições gerais**

9.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiados por este edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PRPPG/Unespar e da Fundação Araucária.

9.2 A submissão de proposta ao presente edital implica o conhecimento e concordância de suas disposições, por parte do proponente e equipe, não tendo direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades.

9.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da PRPPG, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.4 Não será permitido integrar a Comissão de Avaliação o pesquisador que tenha apresentado proposta a este edital, que participe da equipe executora de algum projeto apresentado ou que tenha qualquer tipo de interesse direto ou indireto, por razões de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela PRPPG.

9.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa, pelo endereço eletrônico: [prppg.pesquisa@unespar.edu.br](mailto:prppg.pesquisa@unespar.edu.br).

Paranavaí, 23 de Março de 2016.

**Frank Antonio Mezzomo**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG



**ANEXO I – Edital 03/2016 – PRPPG/Unespar  
Projeto de Pesquisa**

Nome do Proponente:

Câmpus:

E-mail para contato:

Link para Currículo Lattes (atualizado e enviado ao CNPq em 2016):

PPG ou GT-PPG:

Área do conhecimento:

Título da Pesquisa:

Resumo: (até 10 linhas)

Palavras-chave: (até 5 palavras separadas por ponto)

O Projeto de Pesquisa deve contemplar os seguintes itens (até 20 páginas, incluindo referências e anexos, se houver)

- Problematização e justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Orçamento detalhado e justificado
- Cronograma de atividades
- Equipe executora (nome, instituição de vínculo, titulação, atividades a serem desenvolvidas)
- Colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área (se houver)
- Infraestrutura para desenvolvimento da pesquisa

Nome e Assinatura do Proponente	Nome e Assinatura do Coordenador do PPG ou GT-PPG
---------------------------------	---